PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 868 DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor/ de Cr$. 1.420.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. - CHEFIA DO EXECUTIVO
 2.1. - Gabinete do Prefeito
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$. 80.000,00
  3132 - Outros Serv. e Encargos ..... Cr$. 200.000,00

 2.2. - Secretaria
  3132 - Outros Serv. e Encargos ..... Cr$. 30.000,00

3. - FINANÇAS
 3.1. - Orçamento e Contabilidade
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$. 80.000,00

 3.2. - Tributação
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$. 30.000,00

 3.3. - Tesouraria
  3132 - Outros Serv. e Encargos ..... Cr$. 50.000,00

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
 5.1. - Ensino de Primeiro Grau
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$. 300.000,00
  3132 - Outros Serv.e Encargos ..... Cr$. 300.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
 7.1. - Habitação e Urbanismo
  3132 - Outros Serv. e Encargos ..... Cr$. 50.000,00
  4110 - Obras e Instalações ..... Cr$. 300.000,00 1.420.000,00

Artigo 2º - Para atender os encargos do artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 16 de Outubro de 1981.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

apm/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRDA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 16 de Outubro de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.